



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$		48\$
A 2.ª série . . .	80\$		43\$
A 3.ª série . . .	80\$		43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Resolução da Assembleia Nacional — Concede a autorização solicitada pelo Governo de Sua Majestade Britânica para adquirir à Companhia de Moçambique um terreno situado na cidade da Beira, a fim de nele ser construído um edifício destinado à residência oficial do cônsul britânico naquela cidade.

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicada a portaria n.º 11:785, que abre um crédito no Estado da Índia destinado ao pagamento de material náutico para a Mocidade Portuguesa do referido Estado.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 36:246 — Autoriza as repartições da Direcção Geral da Contabilidade Pública junto de determinados Ministérios e a Administração Geral do Porto de Lisboa a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos».

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 36:247 — Extingue o Vice-Consulado de Portugal em Ciudad Bolívar (Venezuela).

blicada pelo Ministério das Colónias, Direcção Geral de Fazenda das Colónias, no *Diário do Governo* n.º 82, 1.ª série, de 11 do corrente, está escrito:

Capítulo 7.º, artigo 286.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos» . . .

124:07:09

e não:

Capítulo 7.º, artigo 286.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos» . . .

124:67:09

como, por lapso, saiu publicado no referido *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 22 de Abril de 1947. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 36:246

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção Geral da Contabilidade Pública junto dos Ministérios abaixo designados a mandar satisfazer, em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos» inscrita nos respectivos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

Ministério das Finanças

Participação no mês de Dezembro de 1946 do pessoal da Alfândega do Funchal nas taxas do tráfego, nos termos do artigo 310.º da Reforma Aduaneira e das observações à tabela anexa	9.117\$00
Ajudas de custo do mês de Dezembro de 1946 em dívida ao motorista Manuel de Carvalho, em serviço na Assembleia Nacional	237\$50
Pagamento às Juntas Gerais dos Distritos Autónomos dos Açores da compensação a que se referem os decretos-leis n.ºs 33:601 e 34:614, correspondente ao suplemento e subsídio eventual pagos por aqueles corpos administrativos nos meses de Outubro a Dezembro de 1946:	
Angra do Heroísmo	245.507\$23
Horta	96.785\$26
Ponta Delgada	587.049\$27
	938.696\$26

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

Resolução da Assembleia Nacional

Em nome da Nação, a Assembleia Nacional decreta e eu promulgo a resolução seguinte:

Nos termos do artigo 8.º do Acto Colonial e de acordo com o parecer da sua Comissão Permanente dos Negócios Estrangeiros, resolve a Assembleia Nacional conceder a autorização solicitada pelo Governo de Sua Majestade Britânica para adquirir à Companhia de Moçambique um terreno situado na cidade da Beira, a fim de nele ser construído um edifício destinado à residência oficial do cônsul britânico naquela cidade, sem prejuízo do disposto no § único do artigo 221.º da Carta Orgânica do Império.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 24 de Abril de 1947. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que no original, arquivado nesta Secretaria, da portaria n.º 11:785, pu-